



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 - FAX: 3978-2604 email: administração@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 2098 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõem sobre denominação de Estrada Municipal “Benedito José dos Santos”, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - será denominado Estrada Municipal “Benedito José dos Santos” Iniciando no Km 17+500 da rodovia dos tamoios (SUL) percorrendo 2.100 metros, com largura de oito metros, chegando a alameda das orquídeas, início do bairro Canaã 2, ponto final da estrada, conforme memorial descritivo em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 19 de junho de 2023.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal